INDICAÇÃO Nº. 065 /2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja revogada a Lei 1821/2013, que estabelece o limite máximo do valor do reembolso com despesas com plano de saúde.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a Lei 1071/2006 que concede o direito a reembolso de despesas com plano de saúde aos servidores do quadro da administração pública municipal direta e indireta, que hoje está fixado em R$124,12 (cento e vinte quatro reais e doze centavos), não tem seu valor reajustado a mais de 04 anos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

Marcelino Carlos Dias Borba
Vereador-autor